REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 540/2021 PROC. Nº: 22.01/2021	31-05-2021

ASSUNTO: Pergunta nº 1865/XIV/2ª do BE
- Maus-tratos a animais perpetrados a bordo do navio Gulf Livestock2 -

Em resposta à pergunta parlamentar n.º 1865/XIV/2, dirigida a esta área governativa, cumpre informar:

- Após a partida do navio Gulf Livestock 2 (no dia 19 de março), a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) solicitou, às Autoridades Competentes Israelitas, informação sobre as condições dos animais à chegada ao Porto de Haifa.

- De acordo com a informação oficial veiculada pelas Autoridades Competentes Israelitas, não existe qualquer relação entre as imagens dos animais no transporte rodoviário e qualquer eventual má prática adotada durante o transporte marítimo, efetuado pelo navio gado em apreço. Assim, não existem razões objetivas para impedir que o navio "Gulf Livestock 2" continue a efetuar o transporte de animais vivos no cumprimento dos requisitos do Regulamento (CE) 1/2005.

- A atuação face a eventuais infrações ao transporte de animais, ocorridas num país terceiro, é da exclusiva responsabilidade das autoridades daquele país, tendo em conta a legislação aí aplicável. Contudo, a DGAV continuará a promover o intercâmbio com as autoridades competentes dos países de destino, no sentido de garantir a monitorização e melhoria constantes do processo de avaliação dos transportadores marítimos e navios que efetuam o transporte de animais a partir de Portugal.

- A DGAV não suspendeu o navio Adelta em 2017, uma vez que apenas poderia adotar este procedimento nas situações em que a certificação de aprovação do navio de transporte de gado tivesse sido efetuada pela Autoridade competente (AC) portuguesa. No entanto, à data, o navio de transporte de gado encontrava-se certificado pelas AC romenas, que foram de imediato notificadas das não conformidades identificadas para que procedessem em conformidade. No entanto, notificámos o transportador de que um futuro carregamento de animais, em Portugal, estaria condicionado à adoção de medidas face aos problemas verificados e na presença de garantias de total cumprimento do previsto no Regulamento (CE) 1/2005.

- Em consequência, o processo de certificação deste navio implicou a apresentação da documentação necessária para o efeito, as garantias requeridas tendo em conta o historial do navio e a realização de certificações parciais de vários sistemas do navio, bem como de formação à tripulação, de acordo com os requisitos do Regulamento (CE) 1/2005.

- As condições dos navios que efetuam o transporte marítimo de longa duração de animais vivos estão em avaliação constante.

GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, PORTUGAL
TEL / Phone (+351) 21 323 46 53 E-MAIL gabinete.ma@ma.gov.pt www.portugal.gov.pt

- Com base na legislação comunitária em vigor, é possível suspender ou retirar o certificado de aprovação de um navio que transporte animais vivos desde Portugal se no mesmo, de forma comprovada ou reiterada, se verificarem não conformidades graves ao previsto no Regulamento (CE) 1/2005, relativo à proteção dos animais no transporte - o que não se verificou no embarque em questão, pelos motivos já acima expostos.

- O governo, através da DGAV, enquanto autoridade competente em matéria de Bem-Estar Animal, tem participado, em conjunto com as suas congéneres europeias, em vários fóruns e grupos de trabalho, onde as questões de Bem-Estar dos animais em transporte são discutidas com vista a uma melhoria da implementação do Regulamento (CE) 1/2005, de 22/12/2004.

- Considerando a importância desta temática, a Presidência Portuguesa elencou como uma das suas prioridades o transporte de animais vivos, dando um especial enfoque ao transporte marítimo de animais. Assim, estão em curso iniciativas com as quais se pretende contribuir, de forma muito construtiva, para o processo de revisão do Regulamento (CE) 1/2005, iniciado pela Comissão Europeia, através de uma análise conjunta das necessidades de melhoria desta legislação.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Pedro Rosa

GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, PORTUGAL
TEL / Phone (+351) 21 323 46 53 E-MAIL gabinete.ma@ma.gov.pt www.portugal.gov.pt